



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 28 de Abril de 2025.

De: MICHELE WERNER – CHEFE DE GABINETE

Para: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS –
WERNER VINÍCIUS LEDUR

Através do presente, solicitamos a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei 13.019/2014, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada objetivo realizar o projeto “PEQUENOS CRAQUES”.

ORÇAMENTO:R\$ 64.072,50

VIGÊNCIA: abril de 2025 a dezembro de 2025.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.

CNPJ: 07.503.172/0001-27

JUSTIFICATIVA: Em anexo

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: LEI Nº 3.185/2025, de 15 de abril de 2025, no valor de R\$ 64.072,50 (sessenta e quatro mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), com indicação de entidade e recurso financeiro orçamentário objeto da parceria.

Michele Werner
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0206.2524 - Programa Cuide-se: Inserção das Pessoas à Prática de Atividades Esportivas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4510)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Memo:

De: MICHELE WERNER – CHEFE DE GABINETE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO

Senhor Prefeito

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, conforme objeto abaixo:

Descrição: A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio foi um projeto ativo entre 2005 e 2015, desempenhando um papel essencial na formação esportiva e social das crianças e adolescentes do município. Após um período de inatividade, a associação foi reativada com uma nova diretoria e um planejamento estruturado, impulsionado pela gestão atual e pela necessidade de retomada das atividades esportivas na cidade.

Nosso foco está na formação de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, atendendo tanto meninos quanto meninas. No entanto, sabemos que a participação feminina ainda é limitada. Por isso, em um primeiro momento, organizaremos turmas mistas, incentivando a inclusão e promovendo a igualdade de oportunidades dentro do esporte.

Os treinos acontecem às terças e quintas-feiras, sendo as inscrições abertas para toda a comunidade de Bom Princípio. Queremos garantir que todas as crianças interessadas tenham acesso ao esporte, independentemente da sua condição social.

Apesar do esforço da diretoria e dos voluntários, não possuímos recursos financeiros suficientes para manter e arcar com todas as despesas desse projeto por conta própria. Dessa forma, dependemos do apoio do órgão municipal para cumprir nossas metas e objetivos para 2025, assegurando que a associação continue oferecendo atividades esportivas de qualidade para os jovens do município.

Para viabilizar essa retomada e garantir a sustentabilidade do projeto, buscamos uma parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por meio de um auxílio financeiro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

suplementar. Esse recurso será utilizado para cobrir custos essenciais, como compra de materiais esportivos, manutenção da infraestrutura e capacitação de profissionais.

Como contrapartida, destacaremos o apoio da Prefeitura Municipal de Bom Princípio em nossas redes sociais, eventos e uniformes dos participantes, levando o nome do município a diversas localidades da região e fortalecendo a imagem da gestão pública no incentivo ao esporte.

Acreditamos que, por meio dessa iniciativa, poderemos proporcionar novas oportunidades para os jovens de Bom Princípio, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o esporte como um verdadeiro agente de transformação social.

Justificativa: A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento esportivo e social das crianças e adolescentes do município desde sua fundação, em 2005. Com o projeto Pequenos Craques, buscamos não apenas ensinar a metodologia do futebol e do futsal, mas, acima de tudo, formar bons cidadãos, promovendo valores essenciais como respeito, disciplina e espírito de equipe.

Nosso foco principal está na recreação, proporcionando um ambiente saudável e inclusivo para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos. O esporte é utilizado como ferramenta para o desenvolvimento cognitivo e motor, incentivando a socialização e afastando os jovens do excesso de tecnologia, contribuindo para um crescimento equilibrado e saudável.

A Associação é uma referência no Vale do Caí, e nosso objetivo ao reativá-la é fortalecer e expandir nossas atividades, alcançando um número ainda maior de participantes e aprimorando nossa estrutura organizacional. Para isso, propomos uma parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, buscando o auxílio financeiro suplementar para cobrir despesas essenciais descritas no plano de trabalho. Esse suporte será fundamental para garantir a qualidade das atividades oferecidas, viabilizando a compra de materiais esportivos, a manutenção da infraestrutura e a capacitação de profissionais envolvidos no projeto.

Em contrapartida, reforçamos nosso compromisso em divulgar e valorizar essa parceria. O logotipo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio será estampado nos uniformes dos participantes, levando o nome do município a diversos eventos e amistosos/torneios regionais. Além disso, destacaremos o incentivo da Prefeitura em nossas redes sociais e



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

demais meios de comunicação, reforçando a importância dessa colaboração para o fortalecimento do esporte local.

Acreditamos que, por meio dessa iniciativa, poderemos proporcionar novas oportunidades para os jovens de Bom Princípio, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o esporte como um verdadeiro agente de transformação social.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ 64.072,50 (sessenta e quatro mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Bom Princípio, 28 de Abril de 2025.

Michele Werner
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Parecer Jurídico

Objeto: Parceria com Instituição para Realização da Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**.

Versa o presente expediente, ordenado pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2025, sobre a viabilidade jurídica de o Município de Bom Princípio realizar parceria com **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**, constando na justificativa da Sra. Michele Werner – Chefe de Gabinete, e de acordo com o objeto deste Plano de Trabalho, "A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento esportivo e social das crianças e adolescentes do município desde sua fundação, em 2005. Com o projeto Pequenos Craques, buscamos não apenas ensinar a metodologia do futebol e do futsal, mas, acima de tudo, formar bons cidadãos, promovendo valores essenciais como respeito, disciplina e espírito de equipe.

Nosso foco principal está na recreação, proporcionando um ambiente saudável e inclusivo para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos. O esporte é utilizado como ferramenta para o desenvolvimento cognitivo e motor, incentivando a socialização e afastando os jovens do excesso de tecnologia, contribuindo para um crescimento equilibrado e saudável.

A Associação é uma referência no Vale do Caí, e nosso objetivo ao reativá-la é fortalecer e expandir nossas atividades, alcançando um número ainda maior de participantes e aprimorando nossa estrutura organizacional. Para isso, propomos uma parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, buscando o auxílio financeiro suplementar para cobrir despesas essenciais descritas no plano de trabalho. Esse suporte será fundamental para garantir a qualidade das atividades oferecidas, viabilizando a compra de materiais esportivos, a manutenção da infraestrutura e a capacitação de profissionais envolvidos no projeto.

Em contrapartida, reforçamos nosso compromisso em divulgar e valorizar essa parceria. O logotipo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio será estampado nos uniformes dos participantes, levando o nome do município a diversos eventos e amistosos/torneios regionais. Além disso, destacaremos o incentivo da Prefeitura em nossas redes sociais e demais meios de comunicação, reforçando a importância dessa colaboração para o fortalecimento do esporte local.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Acreditamos que, por meio dessa iniciativa, poderemos proporcionar novas oportunidades para os jovens de Bom Princípio, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o esporte como um verdadeiro agente de transformação social".

Breve Relatório

PARECER

Segundo o estatuído no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de Parcerias com entidades da sociedade civil, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tratar de objeto de natureza singular do objeto; (caput)
- b) se as metas objeto da Parceria somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; (caput)
- c) quando o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (inciso I);
- d) quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (inciso II)

Considerando que o recurso financeiro e orçamentário previsto para atender o objeto da Parceria decorre de previsão legal constante da LEI Nº 3.185/2025, de 15 de abril de 2025.

Considerando que a lei municipal autorizativa supra mencionada já indicou a Entidade, o recurso financeiro e orçamentário objeto da Parceria, estamos diante da impossibilidade jurídica de escolha da Entidade por meio de Chamamento Público.

Face a vinculação da dotação orçamentária à entidade beneficiada para a consecução do objeto da parceria, estamos diante da figura jurídica da inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31 caput e inciso II da Lei Federal nº 13.109/2014.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Neste sentido, vista a inviabilidade de competição, a premissa de fomento às atividades do terceiro setor e o alcance do interesse público, entendemos, salvo melhor juízo, não haver óbice jurídico para que se proceda à formalização da parceria nos moldes propostos.

É o parecer que submeto à superior consideração e deliberação.

Bom Princípio, 28 de Abril de 2025.

Roberto Chiele

OAB/RS 37.591



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Com base nas informações constantes do processo de Parceria – Termo de Fomento, identificado abaixo, com fundamento na LEI Nº 3.185/2025, de 15 de abril de 2025 e Lei Federal nº 13.019/14 ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E DECIDO por dar seguimento a Elaboração do Termo de Fomento, objeto desta Inexigibilidade.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
PREFEITO MUNICIPAL